

AUTO LEI Nº. 528 de 03/7/89
(PROJETO DE LEI Nº. 305 de 29-6-1989)

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de NCZ. NCZ\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzados novos) suplementar a dotação orçamentaria constante da Lei de Meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:

024/ - Remuneração de Pessoal da Pré Escola.....	NCZ\$3.000,00
027/ - Materiais de Ensino de 1º Grau.....	" 10.000,00
028/ - Transporte de Alunos de 1º Grau.....	" 5.000,00
029/ - Gêneros alimentícios de 1º Grau.....	" 20.000,00
040/ - Materiais de Desportos.....	" 5.000,00
064/ - Remuneração de pessoal de Estradas Municipais....	" 40.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º. do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 03 de julho de 1989


Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA